

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA – PROFSAÚDE

EDITAL PROFSAÚDE UERN Nº 01/2026
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES
PERMANENTES NO MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA –
PROFSAÚDE/UERN

O Colegiado do Mestrado Profissional em Saúde da Família da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), em reunião colegiada em 03 de julho de 2026, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Portaria CAPES nº 81, de 3 de junho de 2016, que define as categorias de docentes para compor os Programas de Pós-Graduação (PPGs) *stricto sensu*; com a Instrução Normativa-SEI Nº 3, de 27 de abril de 2026, que Dispõe sobre as diretrizes para o credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UERN; com a Portaria-SEI nº 330, de 23 de junho de 2026, que institui a Comissão responsável pela condução do processo seletivo para o credenciamento de docentes permanentes do Mestrado Profissional em Saúde da Família (PROFSAÚDE/UERN); com o Regimento Interno do Mestrado Profissional em Saúde da Família (PROFSAÚDE); e com a Instrução Normativa Nº 01/2026 – PROFSAÚDE (Núcleo Central – FIOCRUZ), que dispõe sobre os critérios e procedimentos para credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes do Mestrado Profissional em Saúde da Família (PROFSAÚDE), no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES) da Rede, torna público o Edital de Credenciamento de Docentes Permanentes no Mestrado Profissional em Saúde da Família (PROFSAÚDE/UERN).

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo de credenciamento de Docentes Permanentes para o PROFSAÚDE/UERN será conduzido por uma Comissão formada por quatro de seus docentes permanentes, sendo um na qualidade de presidente da banca e os demais na qualidade de integrantes, além do secretário do curso, todos eleitos e aprovados pelo Colegiado do curso.

1.2 Integram a categoria “Permanente” docentes que participam de forma regular do

PROFSAÚDE/UERN, com vínculo funcional com a instituição, e que atuam no programa de forma contínua, desenvolvendo atividades de ensino, pesquisa, extensão e orientação, constituindo o núcleo estável de docentes do programa.

1.3 O corpo docente do PROFSAÚDE/UERN é composto por profissionais com título de Doutor, detentores de experiência em ensino, pesquisa e extensão na área da Saúde Coletiva e/ou Saúde da Família, a qual deve ser adequada aos objetivos pedagógicos do Programa.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1 São requisitos indispensáveis para o credenciamento na categoria de Docente Permanente do PROFSAÚDE/UERN:

- a) Ter título de doutor;
- b) Ter vínculo efetivo com a UERN, independente do campus de atuação, com participação em grupo de pesquisa certificado;
- c) Ter currículo Lattes/CNPq atualizado na plataforma Lattes;
- d) Ter formação acadêmica e/ou trajetória profissional compatível com um ou mais dos três núcleos disciplinares da Saúde Coletiva (Epidemiologia, Ciências Sociais e Humanas em Saúde e Política, Planejamento e Gestão em Saúde), evidenciada por sua formação, experiência profissional, produção técnico-científica e atuação em ensino e pesquisa aplicada;
- e) Ter participado de, no mínimo, um (01) projeto de pesquisa, com experiência mínima de um (01) ano comprovada, relacionado às Linhas de Pesquisa do PROFSAÚDE/UERN no período de 2022 a 2026;
- f) Para fins de avaliação da produção docente referente ao período de 2022 a 2026, será assegurada às docentes que tenham usufruído licença-maternidade a consideração de período adicional equivalente ao tempo de afastamento, quando não houver produção acadêmica durante o respectivo período, nos termos do art. 5º, § 2º, da Instrução Normativa-SEI nº 3, de 27 de abril de 2026, da UERN.
- g) Ter no mínimo oito (08) produções intelectuais relacionadas à área de Saúde Coletiva e às Linhas de Pesquisa do PROFSAÚDE/UERN, considerando-se os tipos de **Produção Bibliográfica** (Artigos, livros ou capítulos de livros) e **Produção Técnica** (produto técnico, patente, tecnologia social, curso de formação profissional, produto de editoração, material

didático, software ou aplicativo, evento técnico-científico organizado, produto de comunicação, processo/tecnologia não patenteável, relatório técnico conclusivo; e manual ou protocolo). Entre as oito (08) produções, deverão constar pelo menos seis (06) artigos científicos com classificação mínima Qualis Capes B1 (2021-2024) na área de Saúde Coletiva, e pelo menos dois (02) produtos técnicos, no período de 2022-2026. Toda produção mencionada acima deverá estar devidamente registrada no *Curriculum Lattes*.

h) Ter disponibilidade de participação integral em todas as atividades do programa, inclusive participação nas comissões e atividades propostas pelas coordenações local e/ou nacional;

i) Participar, no máximo, de 02 (dois) Programas de Pós-Graduação (PPGs) na condição de docente permanente.

2.2 As Linhas de Pesquisa do PROFSAÚDE/UERN são as seguintes (https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/areas.jsf?lc=pt_BR&id=1389):

- a) Atenção à saúde, acesso e qualidade na atenção básica em saúde;
- b) Atenção integral aos ciclos de vida e grupos vulnerabilizados;
- c) Educação e saúde: tendências contemporâneas da educação, competências e estratégias de formação profissional;
- d) Planejamento, gestão e avaliação de serviços na estratégia de saúde da família/AB/APS;
- e) Informação e saúde;
- f) Vigilância em Saúde.

3. DAS VAGAS

3.1 Para esse edital de credenciamento de Docente Permanente serão abertas **DUAS (02) vagas** para Professor Permanente do Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para seleção de credenciamento de docente permanente deverão ser encaminhadas à Coordenação do PROFSAÚDE/UERN, exclusivamente pelo e-mail profsaude@mestrado.uern.br (**Assunto: Credenciamento Docente Permanente - 2026**);

4.2 Para inscrever-se, a pessoa candidata deverá enviar os seguintes documentos anexados em PDF, em **arquivo único e ordem cronológica**:

- a) Anexo I – Formulário de Solicitação de Credenciamento como Docente Permanente no PROFSAÚDE/UERN;

- b) Anexo II - Termo de Compromisso Docente preenchido e assinado (assinatura digital);
- c) Comprovação de vínculo institucional com a UERN (mínimo 30 dias);
- d) Cópia do diploma de Doutorado (frente e verso) em instituição reconhecida pelo MEC;
- e) Anexo III – Tabela de Pontuação (Barema) preenchida, indicando pontuação esperada;
- f) Curriculum Lattes atualizado, uma via em pdf com a documentação comprobatória em ordem do Barema - Anexo III (no período de 2022-2026):
 - Artigos científicos publicados – página(s) onde contenha identificação de autoria, ano de publicação e nome do periódico);
 - Livros ou Capítulos publicados/organizados (constando capa, ficha catalográfica, corpo editorial e página de comprovação da autoria);
 - Orientações concluídas (pós-graduação e/ou iniciação científica aprovadas pela PROPEG/UERN ou outra instituição).

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1 A avaliação das pessoas candidatas ocorrerá pela Comissão formada por quatro docentes permanentes do programa, sendo um na qualidade de presidente da banca e os demais na qualidade de integrantes, além do secretário do curso, todos(as) eleitos(as) e aprovados(as) pelo Colegiado do Programa.

6. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Este Edital e demais fases serão publicados na página do Mestrado Profissional em Saúde da Família da UERN: https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=1389 e no Jornal Oficial da UERN – JOUERN.

6.2 O processo constará de duas etapas:

6.2.1 - PRIMEIRA ETAPA – de **caráter eliminatório**, onde os candidatos deverão, obrigatoriamente, preencher todos os requisitos mínimos (Seção 2.1);

6.2.2 - SEGUNDA ETAPA – de caráter **classificatório**, compreendendo a análise da pontuação da Produção Técnico-Científica no período de 2022-2026, considerando:

6.2.2.1 - A classificação dos periódicos será realizada conforme o Qualis Periódicos/CAPES (2021-2024), considerando-se Qualis mínimo B1. Artigos publicados na lista de periódicos do Fórum de Editores de Saúde Coletiva terão pontuação equivalente a A1, disponíveis nas Orientações Gerais para a Produção e Publicação de Artigos Científicos e Livros PROFSAUDE/2025 (https://profsaude-abrasco.fiocruz.br/sites/default/files/orientacoes_gerais_para_a_producao_e_publicacao_de_artigos_cientificos_e_livros_profsaude_compressed.pdf) .

6.2.2.2 - Para livros e capítulos de livros serão consideradas obras com ISBN ou ISSN (no caso de publicações seriadas), de caráter científico e resultantes de projeto de pesquisa/orientações, com extensão mínima de 50 (cinquenta) páginas para livros e 8 (oito) páginas para capítulos, publicadas por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial. A produção bibliográfica deve estar publicada em livros considerados consolidados, conforme Instrução Normativa Nº 01/2026 – PROFSAÚDE, sendo pontuados os critérios: Idioma, Tipo de Editora e Conselho Editorial.

6.2.2.3 - Serão atribuídos 60 (sessenta) pontos para cada Tese de Doutorado concluída/orientada, 40 (quarenta) pontos para cada Dissertação de Mestrado concluída/orientada, 20 (vinte) pontos para cada trabalho final de curso ligado à residências em saúde da família ou saúde coletiva, 15 (quinze) pontos para cada participação em Programa de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica (PIBIC, PIBITI ou programas equivalentes) concluída/orientada, e 07 (sete) pontos para cada participação em Programa de Iniciação Científica no Ensino Médio (Iniciação Científica Júnior) concluída/aprovada. A pontuação será atribuída exclusivamente às atividades devidamente comprovadas por documentação oficial.

6.2.2.4- A classificação final dos candidatos será realizada com base na pontuação obtida na avaliação da Produção Técnico-Científica no período 2022 a 2026, compreendendo a produção de artigos científicos, livros, capítulos de livros e orientações concluídas, conforme os critérios estabelecidos neste Edital. A nota final (NF) corresponderá à normalização da pontuação bruta, atribuindo-se nota 10,0 (dez) ao candidato que obtiver a maior pontuação, sendo as notas dos demais calculadas proporcionalmente em relação a essa pontuação máxima, por meio de regra de três simples.

6.2.2.5 - No caso de empate da nota final do candidato, será considerado para desempate

o tempo de atuação (em dias) como docente universitário na UERN.

7. DO CRONOGRAMA

O presente processo seletivo será regido pelo cronograma abaixo, considerando o horário de Brasília.

Data	Horário	Atividade
19/08/2026	A partir das 14h	Publicação do Edital
21/08/2026	Até às 23:59h	Prazo limite para impugnação do Edital
22/08/2026 a 10/09/2026	Até às 23:59h	Inscrição para o Edital
16/09/2026	A partir das 14h	Divulgação da homologação das inscrições
18/09/2026	Até às 19:00h	Prazo para recurso da homologação das inscrições
23/09/2026	A partir das 14h	Resposta ao recurso da homologação das inscrições
23/09/2026	A partir das 14h	Resultado final da homologação das inscrições
27/09/2026	A partir das 14h	Resultado preliminar dos aprovados
28/09/2026	Até às 19:00h	Prazo para recurso do resultado preliminar
29/09/2026	A partir das 14h	Resposta ao recurso do resultado preliminar.
29/09/2026	A partir das 14h	Divulgação do resultado final e lista de aprovados

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final será divulgado no site do PROFSAÚDE/UERN (https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=1389), no período estabelecido no Cronograma deste Edital.

9. DOS RECURSOS

As pessoas candidatas terão direito a recursos interpostos, conforme prazos definidos no cronograma. Os recursos deverão ser solicitados por e-mail profsaude@mestrado.uern.br (Assunto: **Recurso Credenciamento Docente Permanente – 2026**), em formulário próprio (Anexo IV)

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados do presente edital no site institucional do PROFSAÚDE/UERN.

Após credenciado, o descredenciamento do docente poderá ser realizado a qualquer momento, por solicitação própria ou mediante avaliação do Colegiado do PROFSAÚDE/UERN, em virtude do não atendimento das indicações para permanência, inclusive as estabelecidas no item 2.1 do presente edital.

Ao Colegiado PROFSAUDE/UERN caberá decidir sobre questões não previstas no presente Edital.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão de Seleção

Dulcian Medeiros de Azevedo

Jéssica Dantas de Sá Tinoco

Lucídio Clebeson de Oliveira

Rodrigo Jacob Moreira de Freitas

Silvanilton Araújo de Oliveira

ANEXO I: FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO COMO DOCENTE PERMANENTE NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA – PROFSAÚDE UERN E TERMO DE COMPROMISSO DOCENTE;

ANEXO II: TERMO DE COMPROMISSO DOCENTE – PROFSAÚDE UERN;

ANEXO III: BAREMA DE PONTUAÇÃO CONTABILIZADA PELO CANDIDATO(A);

ANEXO IV: FORMULÁRIO DE RECURSO.